

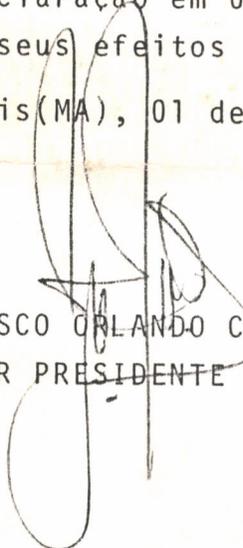


DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para conhecimento dos que interessarem, que é terminantemente proibido a Venda de Terras Públicas do Governo Federal e do Estado do Maranhão. As pessoas que infringirem o disposto nas Constituições Estadual e Federal, estão sujeitos às penalidades civis e criminais.

Por ser esta a expressão da verdade, datamos e assinamos a presente Declaração em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais.

São Luis(MA), 01 de agosto de 1.990


FRANCISCO ORLANDO COSTA MUNIZ
DIRETOR PRESIDENTE DO ITERMA